



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ:13.230.990/0001-04 - SECRETARIA GERAL

M.F.C.S.

PROJETO DE LEI Nº 121/2014 de 09 de setembro/2014

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo possibilitar a identificação dos prédios públicos, bem como evitar a mudança constante das cores das escolas municipais que ocorrem sempre na mudança das gestões. Objetiva-se também a padronização e a homenagem às cores da bandeira municipal visando a economia e o incentivo à identidade municipal

Propõe o seguinte Projeto

Art. 1.º - Torna obrigatória a padronização das escolas municipais do município de Capim Grosso, Bahia, em 09 de setembro de 2014

§1º - As Cores padronizadas das pinturas externas e internas das Escolas Municipais serão as cores da Bandeira do município, a saber, Azul, Vermelho e Branco

§2º - O Executivo municipal deverá garantir a aplicação das cores nas escolas do município sendo vedada a aplicação de cores que destoem das cores oficiais.

Samoel F. dos Santos

Samoel Ferreira dos Santos
Vereador - autor

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2014

Samoel Ferreira dos Santos

Vereador - autor